

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

Autografo de Lei nº 27

A Camara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de CR\$3.000,00 (treis mil cruzeiros) para o Ginasio do Estado de Caconde.

Artigo 2º- O auxilio de que trata o artigo anterior se destina á aquisiçãõ de materiais de uso permanente e de consumo, necessarios ao funcionamento regular de suas aulas, neste exercicio.

Artigo 3º- O presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado neste exercicio.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira

Presidente


Alcindo Moreira

1º Secretario da Mesa.